



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 060/2022

São Luís/MA datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 6394/2018;

Considerando as indicações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, por meio do Despacho constante no doc. 164, do Protocolo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e ao acompanhamento do Contrato nº 17/2019, que objetiva contratação dos serviços de instalação e configuração de equipamentos (implantação) e de transferência de conhecimento (treinamento) da solução de Switch LAN e garantia estendida de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, os quais passam a ser designados "Fiscais de Contratos" titular e substituto:

ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO – Fiscal Titular
JOÃO DIEGO ROCHA LIMA – Fiscal Substituto

Art. 2º A fiscalização e o acompanhamento referidos no artigo anterior desta Portaria serão exercidos, cumulativamente, com as demais atribuições dos servidores designados, devendo sempre observar o contrato em vigor, nos pontos distinguidos como fundamentais para a gestão.

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, como Gestor do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, observando, obrigatoriamente as atribuições contidas no art. 40, I, da IN 5/2017.

/cds

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 04/03/2022 08:30:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 62E1961F5D.DDB5902981.D9A83A899C.F61C2AB81E

Art. 4º Na fiscalização técnica e administrativa dos contratos deverá ser observado o disposto no art. 40, I e II, bem como no Anexo VIII, todos da IN nº 5/2017.

Art. 5º Revogar a Portaria DG nº 361/2019, de 07 de junho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo do e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 – 9301

/cds

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 04/03/2022 08:30:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 62E1961F5D.DDB5902981.D9A83A899C.F61C2AB81E